



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI n.º 8.053, de 22 de janeiro de 2024

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Mogi das Cruzes a "FESTA DE OKTOBERFEST" e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e inserido no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Mogi das Cruzes, a "Festa Oktoberfest", a ser realizada, anualmente, no mês de outubro.

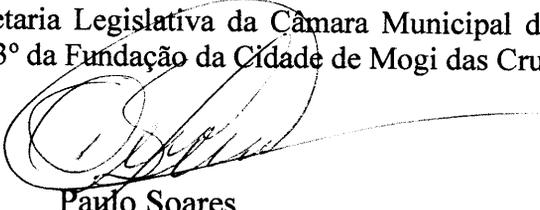
Art. 2º O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com entidades e empresas para ações promovidas pelo evento de que se trata esta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 22 de janeiro de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 22 de janeiro de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO)